



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

18 MAR 16 54 2019 100613

PROTOCOLO

Santo André, 16 de março de 2020.

PC nº 042.03.2020

Ref.: Of. 123/2020 – GP – Proc. CM nº 6708/19 – Cota nº 7/2020

Senhor Presidente,


Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito da viabilidade técnica do **Projeto de Lei CM nº 160, de 2019**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “CAPS III Centro de Atenção Psicossocial Iana Profeta Ribeiro”, a instituição de atendimento à saúde mental localizada à Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº 123, no Bairro Jardim, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Quanto à denominação proposta, não há no Município de Santo André logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora sugerido.

Informamos, por fim, que de acordo com a Lei nº 8.001, de 30 de março de 2000, toda propositura que vise atribuir nome de pessoa a logradouro público deverá vir acompanhada de instrumentos hábeis a comprovar sua adequação à lei, isto é, deverá ser apresentada com o atestado de óbito e uma breve biografia do homenageado.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André